



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-025/18

DATA APROVAÇÃO

16/05/2018

VISTO
SECRETÁRIO DA
Superintendência Jurídica

Dinorah X. M. Vicentini

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1051230100, FIRMADO COM A EMPRESA PLANINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

RESOLUÇÃO

I. Relatório/Justificativa:

A Portaria do Ministério do Trabalho nº 1.287, datada de 27 de dezembro de 2017, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador, veda a cobrança de taxa de serviço negativa nos seguintes termos:

“Art. 1º - No âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador, é vedada à empresa prestadora a adoção de práticas comerciais de cobrança de taxas de serviço negativas às empresas beneficiárias, sobre os valores dos créditos vinculados aos documentos de legitimação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Desse modo, considerando que a Nota Técnica nº 45 do Ministério do Trabalho, determina que a aplicação da referida Portaria é imediata e deve, inclusive, incidir sobre os contratos em vigência, e tendo em vista que o Contrato nº 1051230100 firmado com a Planinvest Administração e Serviços Ltda. prevê a aplicação de taxa de administração negativa de 2,87% (dois virgula oitenta e sete por cento), é necessário promover aditamento para atender as normas legais acima mencionadas, sob pena da SPObras,

DISTRIBUIÇÃO

Via intranet

ÁREA SOLICITANTE	PROponente	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
DAF/GRH SIGLA	DAF SIGLA	PRD Nº	DAF SIGLA	SJU/GJU SIGLA
15/05/2018 DATA	15/05/2018 DATA		15/05/2018 DATA	15/05/2018 DATA
Ana Paula R. de Sousa Gerente Recursos Humanos SPObras VISTO	Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras VISTO	FOLHA 1 / 2	Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras VISTO	Dinorah X. M. Vicentini Superintendente Jurídica SPObras VISTO



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-025/18

PRD N.º

DATA APROVAÇÃO

16/05/2018

FOLHA
2 / 2

M. Vicentini
VISTO M. Vicentini
SECRETÁRIO DA
Superintendência Jurídica

bem como da Planinvesti, serem descredenciadas do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

II – Proposta:

Pelas razões expostas, com a anuência da Planinvesti, propõe-se a elaboração de aditamento para alterar a taxa de administração negativa de 2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento), para a taxa 0 (zero), que irá vigorar a partir do dia 28.03.2018, até o término do contrato previsto para setembro de 2018, permanecendo o valor estimado no Aditamento nº 03 de R\$ 1.159.192,80 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

III – Resolução

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

- a) autorizar a formalização do Aditamento nº 04 para alterar a taxa de administração negativa de 2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento), para a taxa 0 (zero), em atendimento a Portaria do Ministério do Trabalho nº 1.287, datada de 27/12/2017, bem como da Nota Técnica nº 45, datada de 27/02/2018, cópias anexas;
- b) determinar que a Gerência de Recursos Humanos e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução.

Ana Paula R. de Sousa
Ana Paula R. de Sousa
Gerente Recursos Humanos
SP Obras

M. Vicentini
Dinorah X. M. Vicentini
Superintendência Jurídica
SP Obras

Paulo Santoro M. Almeida
Paulo Santoro M. Almeida
Diretor Administrativo-Financeiro
SP Obras